



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
TRIUNFO - RS

Este documento foi publicado no mural  
Câmara de vereadores em 21/05/2021

Estado do Rio Grande do Sul, em 03 de maio de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO  
Secretaria da Câmara

### RESOLUÇÃO DE MESA Nº. 17/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através do art. 90, IV, da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado com o art. 42 do Regimento Interno,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Resolução n.º 11/2021 que constituiu a Comissão Inventariante (CI) no âmbito desta Câmara Municipal e dava outras providências, em atendimento ao art. 3º, inciso I, letra C da Resolução nº 962/2012, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul c/c art. 96 da Lei Federal nº 4320/1964 c/c art. 42, inciso III, alínea "g", do Regimento Interno.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO, EM 03 DE MAIO DE 2021.

Ver. Adriano Costa da Silva  
PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se:

Ver.ª Marizete Cristina de Freitas Vaz  
SECRETÁRIA